



**Bruxelas, 13 de janeiro de 2015  
(OR. en)**

**17116/14**

**POLGEN 199  
INST 642**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho  
Assunto: Presidência Letã – Presidência de determinados Grupos por outras delegações, a pedido da Presidência Letã

---

O Secretariado deseja informar que a Letónia, na sua qualidade de Estado-Membro que exerce a Presidência durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2015, solicitou ao Luxemburgo, em conformidade com o artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho, que presidisse, durante o referido período e em nome da Presidência Letã, a determinados grupos de trabalho.

A lista que se segue indica as modalidades estabelecidas. Sugere-se ao Conselho que dê o seu acordo a estas modalidades, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Interno do Conselho.

**Presidência de um Grupo por outra delegação**  
**durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2015**

<b>Grupo<sup>1</sup></b>	<b>Delegação que exerce a presidência</b>
Grupo dos Vinhos e Álcoois (F.12)	Luxemburgo
Grupo do Codex Alimentarius (F.23)	Luxemburgo

---

---

<sup>1</sup> Cf. lista das instâncias preparatórias do Conselho no doc. 11926/14.